



TERMO ADITIVO Nº 469/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 513/2022

Contratante: município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda
Processo Administrativo: nº 54257/2023
Pregão nº 97/2022

Objeto Contratual: Prestação de serviços de exames sem referências essenciais para resolutividade, destinados a atender a demanda da Rede Básica do Município.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, a empresa, **LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sacramento, nº 928, Vila Itapura, CEP: 13023-185, Campinas/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.430.604/0002-26, Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador, Sr. **Rafael Santos Rodrigues Leme**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 29.264.924-1 e do CPF nº 218.254.348-16, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente TERMO ADITIVO é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 54257/2023, originário do Procedimento de Pregão nº 97/2022, no Contrato Público originário nº 513/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo.

Cláusula Terceira - Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de agosto de 2024**.



Cláusula Quarta – Valor e Recurso Orçamentário

4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é **R\$ 523.897,00 (quinhentos e vinte e três mil, e oitocentos e noventa e sete reais)**.

4.2 A liquidação no exercício de 2024 se dará à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
724	15.06.10.302.0214.2.130.339039.01.3100000

4.2.1 A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Quinta - Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de agosto de 2024.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME
Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda